



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Resolução nº. 557/2005 – CONSUN/UEMA**

Homologa o projeto político-pedagógico do Curso de Historia Licenciatura, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2005, conforme Resolução nº. 658/2005 - CEPE/UEMA, que emitiu parecer favorável ao projeto político-pedagógico do Curso de Historia Licenciatura, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;

considerando o que estabelece a Lei Federal nº. 9394/96;  
considerando o que consta do processo nº. 3809/2005 - UEMA;  
considerando o que determina a Resolução nº. CP2/2002 - CNE;  
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o projeto político-pedagógico do Curso de Historia Licenciatura, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

**Art.2º** - - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 20 de outubro de 2005.

**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
**Presidente do CONSUN em exercício**